



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 04/2022-ARCON-PA

CONTRATO Nº 04/2022 - ARCON-PA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE, E A EMPRESA GOSHME
SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, NA
QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis, nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, Salas 601 e 602, Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46, neste ato representada por Sr. Pedro Twiaschor Kuczynski, brasileiro, solteiro, empresário, identidade 353359579 SSP-SP, CPF 37843434810, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, E demais legislações aplicáveis ao assunto e da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços em software jurídico que permite aos seus usuários a busca ilimitada de jurisprudência, que conta com mais de 36 milhões de jurisprudência disponíveis, assim como faz a gestão de 260 (duzentos e sessenta) processos judiciais, com acesso permitido a 12 (doze) usuários, sendo que cada usuário pode utilizar a plataforma em 3 (três)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO N°. 04/2022-ARCON-PA

desktops diferentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) anos, a iniciar em 25.02.2022 e encerrar em 24.02.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

4.1. O valor estimado para dois anos deste Contrato é de **R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) + gerente de contas**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará de acordo com a programação apresentada pela à ARCON-PA.

4.2. Pela prestação do serviço pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante do Boleto/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.4. O valor ofertado, não será objeto de reajuste antes do período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O pagamento será efetuado na data de vencimento do boleto bancário, devidamente atestado pelos responsáveis na utilização do NUJUR/ ARCON/PA.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço será prestado nas dependências da Contratada, conforme descrição a seguir:

6.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O serviço deverá ser realizado por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que contratação de empresa para prestação de serviço especializado em um software jurídico que permite aos seus usuários a busca ilimitada de jurisprudência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 04/2022-ARCON-PA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2022/2023/2024.

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000

PI: 4120008338C FONTE/N.

DESPESA: 0261/339039 AÇÃO: 233280

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A ARCON-PA obrigar-se-á:

- Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando no seu estudo e interpretação, sempre que solicitado pela mesma.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação do serviço objeto do Contrato, por meio de representante legalmente designado.
- Efetuar os devidos pagamentos, conforme os preços propostos, na forma e condições estabelecidas no instrumento contratual neste Termo de Referência.
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem:

- Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência.
- Comunicar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, qualquer modificação no seu Contrato social ou estatuto, conforme o caso, que de alguma forma impacte, prejudique ou altere a prestação do serviço objeto desta contratação, sob pena de caracterizar infração a este instrumento.
- Designar e manter atualizada junto à ARCON-PA uma lista das pessoas autorizadas para contatos e envolvidas nos negócios comuns, objeto deste Contrato, com todos os dados que a ARCON-PA a qualquer tempo exigir.
- Relatar à ARCON-PA toda e qualquer irregularidade observada na contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 04/2022-ARCON-PA

- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor (fiscal), designado pela ARCON-PA, encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo as reclamações formuladas.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela ARCON-PA na execução do Contrato.
- Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução do Contrato.
- Comunicar à ARCON-PA, por escrito e com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, qualquer intenção de rescindir este Contrato, por quaisquer das razões aqui pactuadas e/ou fundadas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO:

O presente Contrato poderá ser modificado e alterado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, dentro do prazo estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes e, se detectadas irregularidades pela ARCON-PA, esta tem o direito de rescindi-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

A administração e fiscalização do presente Contrato caberão ao NUJUR/ ARCON-PA, a quem caberá administrar e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 04/2022-ARCON-PA

O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 25 de fevereiro de 2022.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante

Representante - GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____

Publicado no D.O.E. de _____ nº _____.